**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 131/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado, e dá outras providências.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar **02 (DOIS) PROFESSORES DE PEDAGOGIA**, até40 (quarenta) horas/semana, já selecionados através do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022, por período determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão de não mais existir a necessidade que ensejou a contratação.

**Art. 2º** Os contratados farão jus ao vencimento estabelecido para o respectivo cargo efetivo, sendo celebrado com os mesmos contratos administrativos estabelecendo os termos para as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Meios Vigentes**.**

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 131/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 131/2022, o qual solicita autorização legislativa para contratação de 02 (dois) Professores de Pedagogia, até 40 (quarenta) horas/semana, já selecionados através do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2022.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para ministrar aulas para algumas turmas devido afastamento de professora por atestado médico e também licença gestante de outra servidora a qual estará solicitando nos próximos dias, não tendo como os alunos das referidas turmas ficarem sem seus conteúdos.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

**Prefeito Municipal em Exercício.**